DECRETO N° 2.131 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público em setor municipal, bem como dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público na Farmácia Central do município, na data de **26 de outubro de 2018,** para realização de inventário interno de estoque e migração de dados junto ao sistema de gestão pública, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Casos excepcionais e necessidades urgentes poderão ser requeridos junto ao Departamento de Saúde do município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 16 de outubro de 2018

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Diretor de Administração e Governo Municipal